**PROCESSO:** 4799-006224/2015 (APENSO Nº 4799-006344/2015)

**DESPACHO:** 079/2018

**INTERESSADO**: UNIDADE GESTORA ÚNICA DO RPPS/AL

**ASSUNTO**: DIVERSOS ASSUNTOS

**DETALHES:** RECEBIMENTO DE VERBAS DE CARÁTER TRANSITÓRIO INCOMPATÍVEIS COM O AFASTAMENTO DO SERVIDOR WILLIAMS CAVALCANTE ALBUQUERQUE

**DESPACHO**

Trata-se de **Processo Administrativo nº 4799-006224/2015**, em 01 (um) volume com (trezentos e vinte e uma) fls., referente à solicitação de pagamento de verbas de caráter transitório incompatíveis com o afastamento do servidor Williams Cavalcante Albuquerque (fl. 02).

O presente Processo Administrativo já aportou nesta **CGE (fls. 28/29 e 29)**, com **Parecer Técnico (fls. 30/30v)**, opinando pelo deferimento do ressarcimento ao servidor, condicionado a atualização da dotação orçamentária pelo AL PREVIDÊNCIA. Os autos foram encaminhados para atendimento. Retornou através do DESPACHO DO ALAGOAS PREVIDÊNCIA – DB/CMB/AT 04 Nº 10/2018, datado de 17.01.2018, de lavra da Diretoria de Benefícios Previdenciários, solicitando esclarecimento a quem cabe o direito de receber e restituir o pagamento das verbas supracitadas (fls. 32/33).

Mediante análise dos autos verificou-se no despacho à fl. 28, datado de 10.08.2017, de lavra da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEPLAG, enviando ao Gabinete da SEPLAG, para encaminhar a CGE para emissão de parecer técnico por haver divergências de valores em relação dos cálculos apresentado e que em ato continuo a PGE para análise e parecer jurídico.

Nesse sentido sugere-se o envio dos autos ao Gabinete da Controladora Geral, para encaminhamento a PGE para análise e parecer jurídico.

Maceió/AL, 24 de maio de 2018.

Cleonice Ferreira de Carvalho

**Assessora de Controle Interno/Matrícula nº 95-7**

Acolho o Despacho.

À Superior consideração.

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem – Matrícula nº 113-9